

Mirante do Paranapanema, 22 de setembro de 2025.

COMUNICADO EXTERNO Nº. 410/2025 – SECOMSE

ASSUNTO: Encerramento do Contrato nº 008/2024 e homologação do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 - Profissional de Apoio Escolar - Atividades de Vida Diária - PAE/AVD

Sr.(a) Supervisor de Ensino

Sr. (a) Diretor de Escola

Sr. (a) Gerente de Organização Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** às unidades escolares atendidas pela contratação centralizada dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar - Atividades de Vida Diária - PAE/AVD, sobre as orientações enviadas pela Divisão de Serviços Prediais e de Apoio – DISPA.

Em razão da homologação do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos, com fornecimento de insumos e mão de obra, denominados como serviços de Profissional de Apoio Escolar - Atividades de Vida Diária - PAE/AVD, haverá **substituição** dos contratos atualmente em vigor.

Nesse sentido, o Contrato nº 008/2024, executado pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE - ASSEJ, será encerrado ao término de sua vigência em **11/10/2025** e a execução ocorrerá através de novos instrumentos contratuais, firmados com a empresa **CONVIVA SERVIÇOS E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com início previsto para **13/10/2025**.

Esclarece-se que a **ASSEJ** permanecerá responsável pela prestação integral dos serviços até o término da vigência contratual, não sendo permitida qualquer redução da carga horária dos profissionais durante o cumprimento do aviso prévio.

Destaca-se, ainda, que os profissionais não deverão se ausentar duas horas antes do término da jornada diária, devendo cumprir integralmente o horário estabelecido, de modo a assegurar a continuidade do atendimento nas unidades escolares.

Por fim, informa-se que, conforme definição da ASSEJ, os profissionais serão dispensados nos **7 (sete) dias anteriores à conclusão do aviso prévio**. Ressalte-se, contudo, que tais dias serão **computados somente após o encerramento da vigência contratual**, de forma a não comprometer a execução do objeto até o último dia de validade do contrato administrativo.

Visando assegurar a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços, orienta-se que as Diretorias de Ensino acompanhem de forma rigorosa a transição contratual, repassando às unidades escolares todas as informações essenciais para a adaptação ao novo contrato.

Ressalta-se, ainda, a importância de que eventuais intercorrências ou dificuldades verificadas nesse processo sejam prontamente comunicadas a esta Seção de Compras e Serviços através do correio eletrônico dempancs@educacao.sp.gov.br, a fim de que os responsáveis pela contratação sejam cientificados e providenciem a adoção das medidas administrativas cabíveis, garantindo a manutenção da rotina escolar e a adequada assistência aos alunos.

Os documentos referentes à nova contratação serão enviados em momento oportuno através de outro comunicado.

Para mais informações a Seção de Compras e Serviços está à disposição.

Atenciosamente.

Camila Aparecida Santi Ramos

RG: 25.676.557-1

Dirigente Regional de Ensino